



DECRETO Nº 3944, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui ponto facultativo na sexta-feira subsequente ao feriado do Dia da Consciência Negra e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado em razão do Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de planejamento das atividades dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na adequação do funcionamento da Administração;

CONSIDERANDO que a adoção de ponto facultativo contribui para a redução de despesas operacionais, tais como consumo de energia, transporte, manutenção predial e outros custos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira subsequente ao feriado do Dia da Consciência Negra.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, especialmente aqueles cujo funcionamento seja indispensável ao atendimento da população, como:

- I – unidades de saúde de urgência e emergência;
- II – segurança pública;
- III – coleta de lixo;
- IV – demais serviços que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º Os titulares das secretarias e órgãos deverão assegurar o funcionamento mínimo necessário para a continuidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa da Canoa/AL, 17 de novembro de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal